



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº 047/2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020203 F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 076 - 12.361.0003.2009.0000 MANUTENCAO DO ENSINO
FUNDAMENTAL..... 500,00
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020212 ENSINO SUPERIOR
Ficha: 347 - 12.364.0027.2296.0000 Transporte Escolar Ensino
Superior..... 10.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

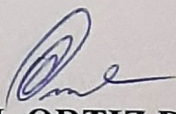
Anulação:

Local: 020203 F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 078 - 12.361.0003.2009.0000 MANUTENCAO DO ENSINO
FUNDAMENTAL..... -500,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica
Ficha: 390 - 12.368.0027.2060.0000 Transporte Escolar -
Fundamental..... -10.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 13 de Setembro de 2016.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume